

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Nº SEQUENCIAL: 003 /2026 – Diretoria Administrativa e Financeira- SECOM			
Setor Requisitante – Diretoria Administrativa e Financeira- SECOM			
Identificação do Responsável: Ailton Fernandes – Matrícula 74709-2			
Telefone: (81) 99803-5149			
Constitui objeto de Licitação Dispensável, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, nova Lei de Licitações, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA COM FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Global (12 meses)
1	Café: Embalagem de 250g, torrado e moído, tipo: tradicional. Com Selo de Qualidade ABIC. Marcas de referência: MELITTA, SÃO BRAZ, SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente de igual ou superior qualidade.	Unidade	800
2	Açúcar: Açúcar Cristal, pacote de 1kg.	Pacote	104
4	Biscoitos: Tipo rosquinha de 250g (diversos sabores)	Unidade	136
5	Biscoitos: Salgado 350g (creme cracker)	Unidade	136



### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Comunicação do Município de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

A disponibilização desses itens se mostra necessária para dar suporte às rotinas internas da Secretaria, especialmente no contexto de reuniões técnicas, administrativas e institucionais, bem como em atividades que demandam permanência prolongada de servidores e colaboradores. Tais condições contribuem diretamente para a manutenção do bem-estar dos agentes públicos, além de favorecer um ambiente organizacional mais eficiente e produtivo.

Sob a ótica do interesse público, a medida se justifica por promover melhores condições de trabalho, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação, permitindo maior celeridade no atendimento da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por fim, ressalta-se que a forma de fornecimento parcelado visa evitar desperdícios, otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o abastecimento contínuo, conforme a necessidade da Secretaria ao longo da vigência contratual.

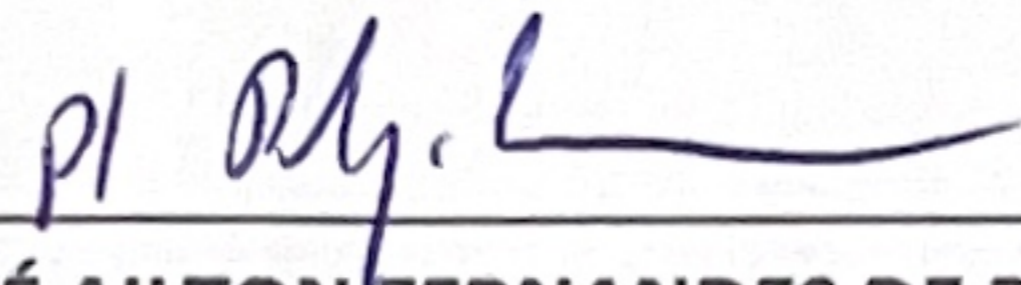
### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Programa:** 7065  
**Projeto /Atividade:** 8003  
**Ação:** 001  
**Elemento:** 33.90.39 PESSOA JURIDICA  
**Unidade Gestora:** PMO  
**Fonte:** 1500



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



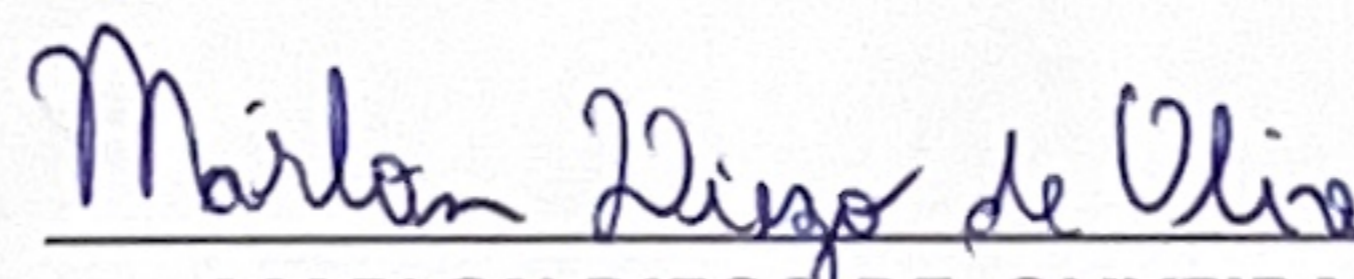
**JOSÉ AILTON FERNANDES DE BARROS JUNIOR**  
Diretor Administrativo Financeiro- SECOM

**Rodrigo B. Chiba**  
Assessor Técnico - SECOM  
Mat. 73323-7

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA na modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).**

Olinda, 26 de maio de 2026



**MARLON DIEGO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Comunicação

**Marlon Oliveira**  
Sec. de Comunicação